B — Através da Rede de Caixas Automáticos Multibanco, para o que deve utilizar o seu cartão bancário e o código secreto, executando as seguintes operações:

1) Seleccionar a operação: Pagamento de Serviços
2) Introduzir os elementos: Entidade 20 843

Referência XXX XXX XXX
Montante XXX XXX XXX (Em Euros)
Obs.: Os caracteres da «Referência» correspondem ao número do auto de contra-ordenação, apresentado no canto superior direito da face da presente notificação, os caracteres de «Montante» correspondem ao valor mínimo da coima, em Euros, apresentado no campo «SANÇÕES».

3) Terminar a operação, confirmando a introdução dos dados com a tecla VERDE. Guarde o talão da operação junto da presente notificação como prova de pagamento;

C — Apenas para infractores que não tenham cumprido as sanções pecuniárias que anteriormente lhe foram aplicadas, directamente ao agente autuante, no acto da verificação, mediante recibo e utilizando moeda com curso legal, ou nos 15 (quinze) dias subsequentes à apreensão do título de condução ou dos documentos do veículo, directamente à entidade autuante indicada.
D — No acto de verificação da infracção pelo agente autuante, directamente àquele, conforme descrito em C.
II — A prestação de depósito, de valor igual ao mínimo da coima prevista para a contra-ordenação, pode ser efectuada nos seguintes termos:

a) Imediatamente no acto de verificação da infracção pelo agente autuante, directamente àquele, conforme descrito em C do número anterior;
b) No prazo máximo de quarenta e oito horas subsequentes à verificação da prática da infracção pelo agente autuante, conforme descrito em A e B do número anterior.

Tipo de documentos de identificação:

B — BI Arquivo Civil — G — BI GNR T — Título de residência temporária (SEF)
C — Corpo Diplomático — M — BI Marinha U — Título de residência vitalícia (SEF)
E — BI Exército P — BI PSP — V — Título de residência anual (SEF)

202143376

Governo Civil de Beja

Aviso (extracto) n.º 13968/2009

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que a trabalhadora Maria Celeste Ferreira Moreira Alves Machado, assistente técnica, cessou funções por motivo de aposentação com efeitos a 1 de Julho de 2009.

30 de Julho de 2009. — O Governador Civil, *Manuel Soares Monge*.

202145522

Guarda Nacional Republicana

Comando Territorial de Braga

Despacho n.º 18309/2009

1 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 5831/2009 (2.ª Série), Parte C, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 36 de 20 de Fevereiro de 2009, do Tenente-General comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Destacamento de Trânsito, Capitão de Infantaria Filipe da Silva Martins as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

a. Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2009. — O Comandante, *Manuel João de Barros Gonçalves,* tenente-coronel.

202144818

Despacho n.º 18310/2009

1 — Nos termos da alínea *b*) do N.º 2 do Despacho N.º 5831/2009 (2.ª série), Parte C, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 36 de 20 de Fevereiro de 2009, do Tenente-General comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Destacamento Territorial de Guimarães, Capitão de Infantaria Gonçalo Filipe Pedrosa da Silva Amado as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

a. Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.
4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2009. — O Comandante, *Manuel João de Barros Gonçalves,* tenente-coronel.

202144883

Despacho n.º 18311/2009

1 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 5831/2009 (2.ª Série), Parte C, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 36 de 20 de Fevereiro de 2009, do Tenente-General comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Destacamento Territorial de Guimarães, Capitão de Infantaria Gonçalo Filipe Pedrosa da Silva Amado as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

a. Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.
4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2009. — O Comandante, *Manuel João de Barros Gonçalves,* tenente-coronel.

202144753

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 18312/2009

Por despacho n.º 819/2009-SEAP, de 1 de Julho de 2009, de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 17553/2008, publicado em DR, 2.ª série, de 30 de Junho:

Isabel Maria Meireles Teixeira Vasconcelos Salgado, Técnica Superior, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na situação de